

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO N° : 06/2022
PROCESSO ADM. : 35/2022
ADITAMENTO N° : 1º TERMO

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULIPREV**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDA**, portador do **RG n.º 20.119.635-9 SSP/SP** e **CPF n.º 138.031.708-85** e de outro lado, a empresa **MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.590.728/0002-64, com sede na ST SSA, Quadra 01, n.º 995, Bairro Zona Industrial, na cidade de Brasília, Estado de Distrito Federal, neste ato representado por **Roberto Márcio Nardes Mendes**, infra-assinado, portador do **RG n.º 3.073.088 SSP/DF** e do **CPF/MF n.º 327.962.266-20**, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acertado o aditamento ao contrato firmado em 07/12/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos do artigo 65, I, b, da Lei federal n.º 8.666/93, haverá alteração quantitativa do objeto com acréscimo de uma unidade oriunda do item 01 do termo de referência do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – A alteração ora firmada resultará em acréscimo anual no valor de R\$ 3.162,12 (três mil cento e sessenta e dois reais e doze centavos).

Parágrafo único - O acréscimo mencionado será aplicado a partir da efetiva entrega do produto em plenas condições de funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica n.º 03.24.01.09.122.0121.2003.33.90.40.01.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado no dia 07 de dezembro de 2022, que não colidam com as cláusulas deste aditamento.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 11 de setembro de 2023.

MARCOS ANDRÉ BREDÁ
Diretor-Presidente do PAULIPREV
(CONTRATANTE)

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
(CONTRATADA)

Testemunhas:

Nome: FABIANO LUIZ AVAMILENO
CPF: 119.568.698-67

Nome:
CPF: